

PROTOCOLO – CONGRESSO NACIONAL	Data: ___/___/2026
Recebido por:	Nº Protocolo: _____

OFÍCIO – SOLICITAÇÃO INSTITUCIONAL

Prioridade na apreciação de veto presidencial – Dosimetria das penas

SOLICITAÇÃO DE PRIORIDADE NA APRECIÇÃO DE VETO PRESIDENCIAL – MATÉRIA RELATIVA À DOSIMETRIA DAS PENAS

Brasília – DF

Data: ___/___/2026

Ao Excelentíssimo Senhor

Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal
Presidente do Congresso Nacional

RECEBIDO
EM 10/03/2026
às 15h50
IVAN FURLAN FALCONI
Secretário-Geral da Mesa Adjunta

Assunto: Solicitação de priorização de sessão do Congresso Nacional para apreciação do veto presidencial relativo à matéria da dosimetria das penas.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

As famílias dos cidadãos presos e condenados em decorrência dos eventos ocorridos em 8 de janeiro vêm, respeitosamente, perante esta Casa Legislativa apresentar solicitação formal de priorização da apreciação do veto presidencial relacionado à matéria da dosimetria das penas, por se tratar de tema diretamente relacionado à garantia de direitos fundamentais previstos na Constituição da República.

A presente demanda encontra amparo nos princípios constitucionais que regem o sistema penal brasileiro, especialmente o princípio da individualização da pena, previsto no art. 5º, inciso XLVI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como nos princípios da proporcionalidade, razoabilidade e dignidade da pessoa humana.

A correta aplicação da dosimetria penal constitui garantia essencial para assegurar que as sanções impostas pelo Estado sejam aplicadas de forma proporcional e individualizada.

Nos termos do art. 66, §4º e §6º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o veto presidencial deve ser submetido à apreciação do Congresso

Nacional em sessão conjunta.

O Regimento Comum do Congresso Nacional estabelece que os vetos presidenciais devem integrar a ordem do dia das sessões destinadas à sua deliberação.

O Regimento Interno do Senado Federal também reafirma o dever institucional de deliberação parlamentar sobre vetos presidenciais.

Dessa forma, a apreciação do veto relativo à dosimetria das penas possui relevância jurídica, constitucional e social.

Ressalta-se ainda que a matéria possui impacto direto sobre centenas de cidadãos e suas famílias.

A demora na apreciação e eventual derrubada deste veto tem causado profunda angústia e sofrimento a mais de 600 famílias brasileiras que vivem, há meses, sob a incerteza e o medo. Entre essas famílias estão filhos menores de idade que convivem diariamente com a possibilidade de ver seus pais ou suas mães retornarem à prisão. Trata-se de uma realidade que ultrapassa o campo jurídico e alcança o plano humano, emocional e social, produzindo efeitos que recaem diretamente sobre crianças, lares desestruturados e famílias que aguardam com esperança uma solução justa e proporcional.

Diante do exposto, solicitamos respeitosamente:

1. A priorização da convocação de sessão do Congresso Nacional destinada à apreciação do veto presidencial relativo à matéria da dosimetria das penas;
2. A inclusão da referida matéria na ordem do dia das sessões deliberativas do Congresso Nacional;
3. O reconhecimento da relevância constitucional da matéria diante de seu impacto sobre direitos fundamentais.

A apreciação dessa matéria reafirma o compromisso do Parlamento brasileiro com os princípios constitucionais da justiça, proporcionalidade e dignidade da pessoa humana.

Respeitosamente,

Familiares:

Nome:



ERIQUE MORAIS DE BARROS

Familiar de preso do 8 de janeiro

Nome: Tameli Telles de Lencastre (Próprio Galvão)

Familiar de preso do 8 de janeiro

Nome: Valquíria Mendes Xavier (Yosi César Duarte Carlos)

Familiar de preso do 8 de janeiro

Nome: LEONARDO GALVÃO (DIOGO GALVÃO)

Familiar de preso do 8 de janeiro

Nome: Lilias Regina de S.S. Santos (Adalgiza)

Familiar de preso do 8 de janeiro

Nome: Matem Henrique S de Souza (Rosana Maria)

Familiar de preso do 8 de janeiro

Nome: Vandereson Candido Nunes

Familiar de preso do 8 de janeiro

Nome: Clayton Costa Candido Nunes
Eli Emília R. Costa Nunes.

Familiar de preso do 8 de janeiro

Clayton Costa Candido Nunes.
Suanilda dos Santos Silva-Tiago dos Santos Ferreira

Nome: Manuana Naimé
Familiar de preso do 8 de janeiro (esposa Coronel Naimé)
CPF: 040363961 -69

Advogados:

Nome: Tameli Felles de Lomago

OAB: 57328 /SC

Número de assistidos: 200

Nome: Helio GARCIA ORTIZ JUNIOR

OAB: 53517

Número de assistidos: 200

Nome: _____

OAB: _____

Número de assistidos: _____

Nome: _____

OAB: _____

Número de assistidos: _____

Nome: _____

OAB: _____

Número de assistidos: _____

PROTOCOLO – CONGRESSO NACIONAL	Data: ___/___/2026
Recebido por:	Nº Protocolo: _____

OFÍCIO – SOLICITAÇÃO INSTITUCIONAL

Prioridade na apreciação de veto presidencial – Dosimetria das penas

SOLICITAÇÃO DE PRIORIDADE NA APRECIÇÃO DE VETO PRESIDENCIAL – MATÉRIA RELATIVA À DOSIMETRIA DAS PENAS

Brasília – DF

Data: ___/___/2026

Ao Excelentíssimo Senhor

Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal
Presidente do Congresso Nacional

RECEBIDO
EM 10/03/2026
às 15h50
IVAN FURLAN FALCONI
Secretário-Geral da Mesa Adjunta

Assunto: Solicitação de priorização de sessão do Congresso Nacional para apreciação do veto presidencial relativo à matéria da dosimetria das penas.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

As famílias dos cidadãos presos e condenados em decorrência dos eventos ocorridos em 8 de janeiro vêm, respeitosamente, perante esta Casa Legislativa apresentar solicitação formal de priorização da apreciação do veto presidencial relacionado à matéria da dosimetria das penas, por se tratar de tema diretamente relacionado à garantia de direitos fundamentais previstos na Constituição da República.

A presente demanda encontra amparo nos princípios constitucionais que regem o sistema penal brasileiro, especialmente o princípio da individualização da pena, previsto no art. 5º, inciso XLVI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como nos princípios da proporcionalidade, razoabilidade e dignidade da pessoa humana.

A correta aplicação da dosimetria penal constitui garantia essencial para assegurar que as sanções impostas pelo Estado sejam aplicadas de forma proporcional e individualizada.

Nos termos do art. 66, §4º e §6º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o veto presidencial deve ser submetido à apreciação do Congresso

Nacional em sessão conjunta.

O Regimento Comum do Congresso Nacional estabelece que os vetos presidenciais devem integrar a ordem do dia das sessões destinadas à sua deliberação.

O Regimento Interno do Senado Federal também reafirma o dever institucional de deliberação parlamentar sobre vetos presidenciais.

Dessa forma, a apreciação do veto relativo à dosimetria das penas possui relevância jurídica, constitucional e social.

Ressalta-se ainda que a matéria possui impacto direto sobre centenas de cidadãos e suas famílias.

A demora na apreciação e eventual derrubada deste veto tem causado profunda angústia e sofrimento a mais de 600 famílias brasileiras que vivem, há meses, sob a incerteza e o medo. Entre essas famílias estão filhos menores de idade que convivem diariamente com a possibilidade de ver seus pais ou suas mães retornarem à prisão. Trata-se de uma realidade que ultrapassa o campo jurídico e alcança o plano humano, emocional e social, produzindo efeitos que recaem diretamente sobre crianças, lares desestruturados e famílias que aguardam com esperança uma solução justa e proporcional.

Diante do exposto, solicitamos respeitosamente:

1. A priorização da convocação de sessão do Congresso Nacional destinada à apreciação do veto presidencial relativo à matéria da dosimetria das penas;
2. A inclusão da referida matéria na ordem do dia das sessões deliberativas do Congresso Nacional;
3. O reconhecimento da relevância constitucional da matéria diante de seu impacto sobre direitos fundamentais.

A apreciação dessa matéria reafirma o compromisso do Parlamento brasileiro com os princípios constitucionais da justiça, proporcionalidade e dignidade da pessoa humana.

Respeitosamente,

Familiares:

Nome:



ERIQUE MORAIS DE BARROS

Familiar de preso do 8 de janeiro

Nome: Tameli Telles de Lencastre (Próprio Galvão)

Familiar de preso do 8 de janeiro

Nome: Valquíria Mendes Xavier (Yosi César Duarte Carlos)

Familiar de preso do 8 de janeiro

Nome: LEONARDO GALVÃO (DIOGO GALVÃO)

Familiar de preso do 8 de janeiro

Nome: Lilias Regina de S.S. Santos (Adalgiza)

Familiar de preso do 8 de janeiro

Nome: Matem Henrique S de Souza (Rosana Maria)

Familiar de preso do 8 de janeiro

Nome: Vandereson Candido Nunes

Familiar de preso do 8 de janeiro

Nome: Clayton Costa Candido Nunes
Eli Emília R. Costa Nunes.

Familiar de preso do 8 de janeiro

Clayton Costa Candido Nunes.
Juanilda dos Santos Silva-Tiago dos Santos Ferreira

Nome: Manoia Naimé
Familiar de preso do 8 de janeiro (esposa Coronel Naimé)
CPF: 040363961 -69

Advogados:

Nome: Tameli Felles de Lomago

OAB: 57328 /SC

Número de assistidos: 200

Nome: Helio GARCIA ORTIZ JUNIOR

OAB: 53517

Número de assistidos: 200

Nome: _____

OAB: _____

Número de assistidos: _____

Nome: _____

OAB: _____

Número de assistidos: _____

Nome: _____

OAB: _____

Número de assistidos: _____